

Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Centro de Ciências Exatas e da Terra  
Programa de Pós-graduação em Demografia - PPGDEM

EDITAL N° 02/2019-PPGDEM

## PROCESSO SELETIVO 2020

### Doutorado em Demografia

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Demografia (PPGDem) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, a abertura do Processo Seletivo para o ingresso de alunos regulares para o nível de Doutorado, ficando a Seleção regida pelas normas constantes deste Edital, pelas disposições específicas contidas na resolução nº 197/2013-CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013 e pelo Regimento Interno do PPGDEM.

#### 1. Das Inscrições

As inscrições devem ser feitas diretamente na página pública do SIGAA/UFRN ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), no período estabelecido no Cronograma (Anexo I), devendo os candidatos, no momento da inscrição, anexar ao questionário eletrônico, todos os documentos exigidos por este Edital e os complementares, caso exigidos.

Informações adicionais: telefones +55(84) 9-9474-6779 / +55(84) 3342-2241 (Ramal: 403)

E-mail: ppgdem@gmail.com

#### 2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Demografia

#### 3. Das Vagas

- 3.1 Serão oferecidas até 5 (cinco) vagas para o início no próximo período letivo. O total de vagas pode não ser completamente preenchido caso não haja candidatos aprovados com as notas mínimas em cada etapa ou final.
- 3.2 Em atendimento ao §2º do Artigo 17 da Resolução nº 197/2013-CONSEPE, 1 (uma) vaga adicional será destinada a servidores efetivos da UFRN. O candidato deverá indicar explicitamente que concorrerá a esta vaga e deverá atender aos mesmos critérios de seleção expostos neste edital.
- 3.3 Ao concorrer ao Processo Seletivo, o candidato está ciente de que os projetos de pesquisa apresentados poderão sofrer alterações e ajustes de temáticas de acordo com os critérios de distribuição de orientações disponíveis e interesses de pesquisa do conjunto dos docentes.

#### 4. Do curso

- 4.1 As atividades do PPGDem são desenvolvidas em regime integral;

- 4.2 São consideradas obrigatórias todas as atividades acadêmicas desenvolvidas no âmbito do processo de ensino, pesquisa e extensão.
- 4.3 O desempenho e a frequência nas atividades deverão atender os requisitos previstos pelo Regimento do PPGDem.

## 5. Das Bolsas de Estudo

- 5.1 Os candidatos selecionados como alunos regulares poderão, **caso haja disponibilidade**, receber bolsas de estudos desde que satisfaçam aos critérios de concessão das agências de fomento e de regimento específico do PPGDem. A manutenção das bolsas de estudos no decorrer do curso será avaliada semestralmente, requerendo que o aluno apresente desempenho adequado, conforme as regras regimentais vigentes.

## 6. Da Documentação

- 6.1 Os candidatos deverão se inscrever através da Ficha de Inscrição eletrônica, disponível na página eletrônica da UFRN no link: [http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), até o último dia do período de inscrição, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo 2020 (ANEXO I). Os documentos, OBRIGATÓRIOS, a serem anexados durante a inscrição são:

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Cópia do Diploma do Curso de Graduação;
- c) Cópia do Diploma do Curso de Mestrado (\*);
- c) Cópia do Histórico Escolar da Graduação e Mestrado;
- d) Link do currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes – CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));
- e) Projeto de pesquisa de acordo com as normas contidas no ANEXO II deste Edital;

(\* Se no período da inscrição, o candidato ainda não tiver concluído o mestrado, deverá apresentar documento assinado pelo orientador e coordenador do programa de pós-graduação comprovando estar em condições de concluí-lo antes do início de suas atividades no doutorado em março de 2019.

- 6.2 Os documentos entregues/anexados para a efetivação da inscrição não serão devolvidos ao candidato, mesmo após o término do processo seletivo.
- 6.3 As inscrições que não estejam de acordo com as instruções serão indeferidas.

## 7. Da Comissão Examinadora

- 7.1 A Comissão Examinadora é constituída por membros permanentes do Programa de Pós-Graduação em Demografia, sendo designada por seu Colegiado.
- 7.2 A relação nominal da banca examinadora será divulgada na página do PPGDEM ([www.posgraduacao.ufrn.br/ppgdem](http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgdem)), ou na página eletrônica da UFRN no link: ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)).
- 7.3 Em todas as etapas do processo seletivo, as avaliações ocorrerão em blocos independentes de examinadores, de modo que não ocorra qualquer conflito de interesse, impedimento e/ou suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste processo seletivo.

## 8. Das Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora, de acordo com as seguintes etapas:

- 8.1 **Etapa 1 – Homologação das Inscrições:** inscrições devem ser feitas diretamente na página pública do SIGAA/UFRN

([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), de acordo com as instruções do item 1 e com os prazos do Cronograma do Processo Seletivo 2020 (Anexo I).

**8.2 Etapa 2 – Exame de conhecimentos específicos:** esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório. A Prova de conhecimento específico versa sobre o tema “Dinâmica Demográfica e Estatística Básica”, baseando-se, mas não apenas, nas referências explicitadas no Anexo III deste Edital. As provas serão avaliadas de forma independente por, pelo menos, dois docentes do PPGDem atribuindo notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final no exame de conhecimentos específicos corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores. O exame será realizado em local a ser definido e divulgado na página do PPGDem ([www.posgraduacao.ufrn.br/ppgdem](http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgdem)) ou na página eletrônica da UFRN no link: ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)) até 24h antes do início da prova pela Comissão Examinadora, de acordo com o cronograma descrito neste edital. Para não ser eliminado, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco). O não comparecimento no local e horário definidos implica na desclassificação do candidato.

8.2.1 Para a realização da prova o candidato deverá trazer uma calculadora científica, sendo vedado o uso da calculadora de aparelhos celulares, tablets ou computadores. Não será permitido o uso de nenhum outro equipamento eletrônico durante a realização da prova.

8.2.2 O candidato que resida fora do Estado do Rio Grande do Norte (RN) poderá solicitar a realização do exame de conhecimentos específicos em uma das localidades indicadas. O candidato deverá manifestar interesse do local na ficha de inscrição, através do Sigaa e aguardar a confirmação da viabilidade por e-mail.

8.2.3 A realização do exame de conhecimentos específicos em localidade distinta de Natal (RN) só poderá ser ocorrer após a confirmação do deferimento das inscrições no Processo Seletivo PPGDem 2020.

8.2.4 Os resultados da Etapa 1 serão divulgados na página do PPGDem, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo 2020 (ANEXO I).

8.2.5 O candidato poderá solicitar revisão da avaliação em um prazo máximo de dois dias úteis a partir da data de divulgação dos resultados desta etapa. A solicitação deve ser realizada diretamente na página eletrônica da UFRN no link: [http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), no prazo delimitado.

8.2.6 Para fins de garantir o sigilo no momento da avaliação, as folhas de resposta não poderão conter qualquer informação que sugira ou permita a identificação do candidato. A não ser pelo código de identificação sorteado no início do exame, quaisquer anotações, textos ou referências utilizadas na folha de respostas que permitam a identificação do candidato implicará na sua eliminação.

**8.3 Etapa 3 – Projeto de Pesquisa e Arguição:** esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório.

8.3.1 O projeto de pesquisa será avaliado considerando o atendimento às normas e formatações exigidas no Anexo II deste edital e serão analisados qualitativamente os seguintes itens: identificação do problema de pesquisa com base na bibliografia, clareza nos objetivos propostos, argumentação, consistência e coerência teórica, uso adequado das normas cultas da língua portuguesa, normatização conforme Anexo II e a pertinência aos projetos de pesquisa e publicações do corpo docente do PPGDem.

8.3.2 O candidato será arguido sobre seu projeto de pesquisa e o seu currículo acadêmico, sendo avaliada qualitativamente a aderência do seu projeto de pesquisa com a sua trajetória acadêmico-profissional. O candidato deverá

esclarecer pontos do seu projeto de pesquisa de acordo com a análise pelos membros da banca.

- 8.3.3 A arguição será realizada por pelo menos três examinadores em cada bloco.
- 8.3.4 Para não ser eliminado nesta etapa, candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 8.3.5 O não comparecimento no local e horário definidos implicará na desclassificação do candidato. Serão considerados 5 minutos de tolerância.
- 8.3.6 Em casos especiais a arguição poderá ocorrer por videoconferência desde que haja solicitação do candidato com a antecedência de 72h (setenta e duas horas), mediante confirmação por escrito do Programa.
- 8.3.7 Os resultados da Etapa 2 serão divulgados na página do PPGDem, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo 2020 (ANEXO I).
- 8.3.8 O candidato poderá solicitar revisão da avaliação em um prazo máximo de dois dias úteis a partir da data de divulgação dos resultados desta etapa. A solicitação deve ser realizada diretamente na página eletrônica da UFRN no link: [http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), no prazo delimitado.

8.4 Para fins da nota final, será considerada a média aritmética das notas de cada etapa do Processo Seletivo.

## 9. Dos Resultados e Classificação Final

- 9.1 A classificação final dos candidatos para o nível de Doutorado deverá ser homologada pelo Colegiado do PPGDem e levará em consideração a nota final do candidato. Só serão considerados aprovados os candidatos cuja nota final for igual ou superior a 5,0 (cinco). Em caso de empate, levar-se-á em consideração as notas obtidas nas etapas 1 e 2, nessa ordem. Persistindo o empate, será considerado o candidato com maior idade.
- 9.2 Até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final caberá recurso à Comissão Examinadora, que terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a decisão final. A solicitação deve ser realizada diretamente na página eletrônica da UFRN no link: [http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), no prazo delimitado.
- 9.3 As vagas serão preenchidas pelos 5 (cinco) primeiros colocados, respeitando a ordem de classificação da nota final.
- 9.4 Para os candidatos concorrentes à vaga destinada a servidores da UFRN, as vagas serão preenchidas pelo primeiro colocado, respeitando a ordem da classificação final da nota.
- 9.5 Os candidatos aprovados e não selecionados entre as vagas disponíveis permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados durante o primeiro semestre letivo do PPGDem em 2020.
- 9.6 Os candidatos convocados após o início do semestre letivo devem estar cientes de que terão que ingressar nas turmas com o período letivo já iniciado, não sendo previstos mecanismos de reposição das atividades já realizadas.
- 9.7 Os resultados da classificação final serão divulgados de acordo com cronograma (Anexo I), na Secretaria de Pós-Graduação em Demografia e nas páginas eletrônicas relacionadas ao PPGDem.

## 10. Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Examinadora.

## 11. Das Disposições Finais

- 11.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma e das demais informações pertinentes durante todo o Processo Seletivo. A Comissão Examinadora se reserva o direito de realizar alterações nas datas e horários, quando houver motivo de força maior. Nesses casos, as eventuais alterações serão amplamente divulgadas, mas cabe ao candidato acompanhar a página de internet do PPGDem e manter atualizados todos os outros meios de contato para as alterações e eventualidades, caso ocorram.
- 11.2 O PPGDEM não se responsabiliza pelo não recebimento de informações relacionadas ao Processo Seletivo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.3 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a sua participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.
- 11.4 Caso o candidato queira interpor recurso deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha. <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>
- 11.5 Candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja desistência ou outra necessidade por prazo máximo de 180 dias após a matrícula.
- 11.6 A inscrição no processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o(a) qual não poderá alegar em seu favor erros no Sigaa que impossibilitem de realizar inscrição, tais como “erro de carregamento de página”, “sistema congestionado” e demais situações de natureza congênere.

Os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Demografia da UFRN através do e-mail: [ppgdem@gmail.com](mailto:ppgdem@gmail.com), ou pelos telefones +55(84) 9-9474-6779 / +55(84) 3342-2241 (Ramal: 403), ou ainda no seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Demografia (PPGDEM)  
Centro de Ciências Exatas e da Terra (CCET) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) - Av. Senador Salgado Filho, s/n. Campus Universitário - Sala 71, 1º Andar - Lagoa Nova – Natal/RN - CEP: 59078-970.

Natal-RN, 07 de outubro de 2019.

### **Comissão do Processo Seletivo PPGDEM 2020**

Marcos Roberto Gonzaga (presidente)  
Luciana Conceição de Lima  
Ricardo Ojima  
José Vilton Costa  
Luana Junqueira Dias Myrrha  
Moises Alberto Calle Aguirre  
Flávio Henrique Miranda de Araújo Freire  
Karina Cardoso Meira  
Cristiane Silva Correa  
Jarvis Campos

Jordana Cristina de Jesus  
Wilson Fusco  
Silvana Nunes de Queiroz

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Demografia**

Marcos Roberto Gonzaga (Coordenador)  
Luciana Conceição de Lima (Vice-Coordenadora)

## ANEXO I

### *Cronograma do Processo Seletivo 2020 – PPGDem (DOUTORADO)*

Etapa	Data
Etapa 1 - Inscrições	02/08/2019 a 13/10/2018
Divulgação da Etapa 1	14/10/2019
Etapa 2: Exame de conhecimentos específicos	29/10/2019
Divulgação da Etapa 2	Até 11/11/2019
Prazo recursal para o resultado da Etapa 2	02 dias úteis após divulgação dos resultados desta etapa
Etapa 3: Projeto de Pesquisa e Arguição	Entre 18 e 22/11/2019
Divulgação da Etapa 3	Até 26/11/2019
Prazo recursal para o resultado da Etapa 3	02 dias úteis após divulgação dos resultados desta etapa
Divulgação do resultado final	Até 09/12/2019
Prazo recursal para o resultado final	02 dias úteis após divulgação do resultado final
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	Até 16/12/2019

## ANEXO II

### *Normas para elaboração do projeto de pesquisa*

O projeto de pesquisa deve considerar: identificação do problema de pesquisa usando bibliografia pertinente à área, clareza nos objetivos propostos, argumentação, consistência e coerência teórica, uso adequado das normas cultas da língua portuguesa e a pertinência aos projetos de pesquisa e publicações do PPGDem.

As informações sobre linhas de atuação, publicações e projetos de pesquisa vinculados ao PPGDem podem ser consultadas na página do PPGDem e/ou nos currículos Lattes dos docentes permanentes.

**Formatação:** Corpo do texto: MS Word ou similar, Fonte: Times New Roman, Tamanho: 12, Espaçamento entre linhas: 1,5; Títulos: Times New Roman, 14, negrito. Folha de rosto contendo: título do projeto (Times New Roman, 16, negrito, centralizado), nome do candidato (Times New Roman, 14, negrito, centralizado). Todas as margens: 2,5 cm. Numeração de páginas: centralizada inferior. Devem ser obrigatoriamente atendidas as normas da ABNT NBR-10520 (Citações em documentos) e NBR-6023 (Referências).

Observação importante: projetos de pesquisa que contenham transcrições de trechos de trabalhos publicados (independente da extensão identificada) sem a devida citação serão desclassificados.

Os projetos devem conter no máximo **20 páginas**, incluindo folha de rosto e referências.

**Itens mínimos** a serem considerados no projeto:

- Resumo (máximo 20 linhas);
- Introdução e identificação do problema de pesquisa (com síntese da bibliografia fundamental);
- Objetivos;
- Proposta da metodologia e fontes de dados;
- Cronograma de atividades;
- Referências.

## ANEXO III

### *Referências de leitura sugeridas para o Exame de Conhecimentos Específicos*

*Observação: o PPGDem não se responsabiliza pelos links indicados para os textos.*

CARVALHO, J.A.M.; WONG, L.L.R. A transição da estrutura etária da população brasileira na primeira metade do século XXI. Cadernos de Saúde Pública. Rio de Janeiro: – v. 24, n. 3, p. 597-605, 2008. Disponível em: <<http://ref.scielo.org/57xcwc>>, Acesso em: Set/2013.

CARVALHO, J.A.M; SAWYER, D.; RODRIGUES, R.N. (1988) Introdução a alguns conceitos básicos e medidas em demografia: Belo Horizonte: Série Textos Didáticos. N.1 ABEP, 1994. Capítulos 1 a 5, p. 6-29. Disponível em: <<http://goo.gl/Hs69Gq>>, Acesso em: Maio/2014.

Czaika, M.; Haas, H. The Globalization of Migration: Has the World Become More Migratory? International Migration Review, v. 48, n. 2, p:283–323, 2014.

FINKLE, J.L.; McINTOSH, C.A. United Nations Population Conferences: Shaping the Policy Agenda for the Twenty-First Century. Studies in Family Planning, Vol. 33, No. 1, Family Planning Programs in the Twenty-First Century (Mar., 2002), pp. 11-23.

JONES, G.W.. Population and development beyond the first demographic transition: a focus on the experience of east and southeast Asian countries. Rev. bras. estud. popul., São Paulo, v. 28, n. 2, dez. 2011. Disponível em: <<http://ref.scielo.org/c943qz>>, Acesso em: Set/2013.

LEVIN, J.; FOX, J. A. Estatística para Ciências Humanas. 11.ed. São Paulo: Prentice Hall, 2012

PAES, N. A.. Demografia Estatística dos Eventos Vitais. 2. ed. João Pessoa: CCTA, 2018. 214p.